

**LEI Nº 3.076 / 2012**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.**

**ANA MARIA ALONSO**, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 20 de Agosto (08) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vinculado à função Saúde tendo por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - UBS Irapé, observado o seguinte desdobramento:

**02**                    **PODER EXECUTIVO**  
**08**                    **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02**                    **FMS – SERVIÇOS DE ASSIST. MEDICA E SANITARIA**  
Fonte 02 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00


**Parágrafo único** - O detalhamento da despesa para o referido crédito deverá ser composto pela Função 10 – Saúde, Sub-função 301 – Atenção Básica, Programa 0024 – Assistência Médica e Sanitária.

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do presente crédito, o produto da transferência de convênio para com a Secretaria de Estado da Saúde, termo aditivo ao convênio nº 0479/2007, processo n.º 001/0209/001.055/12.

**Parágrafo único** - O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do respectivo convênio.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Agosto (08) de 2012

  
**ANA MARIA ALONSO**  
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta  
mesma data na Secretaria da  
Prefeitura - art. 87 da LOM.  
**ANTONIO CARLOS PALOSCHI**  
Secretário Designado  
Port. 118/2008